

Caderno de Encargos

Aquisição de materiais e pequenos arranjos associados ao Centro de Interpretação do Paul do Boquilobo e Rota do Almonda

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a considerar para efeitos de contratação a celebrar na sequência do procedimento pré contratual que tem por objeto principal a Aquisição de materiais e pequenos arranjos associados ao Centro de Interpretação do Paul do Boquilobo e Rota do Almonda, prevendo-se o valor máximo de adjudicação de 6.000,00€, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e o seu anexo.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a. Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificado pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c. O presente Caderno de Encargos;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, pela ordem pela qual são indicados, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3ª

Prazo

- 1 - O contrato mantém-se em vigor pelo prazo referenciado na cláusula 4ª, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
- 2 – O início do contrato conta-se a partir da data da notificação da adjudicação.

Cláusula 4ª

Obrigações Contratuais

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:
 - a. Fornecimento de bens com as características e nas quantidades indicadas na cláusula 10ª.
 - b. Obrigação de entrega e instalação dos referidos bens nos locais a acordar com os serviços do município, no concelho de Torres Novas, no prazo máximo de 60 dias após a receção da respetiva requisição externa emitida pelo Município de Torres Novas, ou em data posterior acordada com os serviços.
 - c. As quantidades contratadas serão fornecidas de acordo com as requisições do Município de Torres Novas, ao longo da duração do contrato de fornecimento.

Cláusula 5ª

Objecto do Dever do Sigilo

O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Torres Novas, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou relação com a execução do contrato.

Cláusula 6ª

Preço Contratual

1. Pela prestação dos serviços objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o Município de Torres Novas deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, conforme lista de preços unitários, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contrato público.

Cláusula 7ª

Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Torres Novas devem ser pagas trinta dias após validação da fatura.

Cláusula 8ª

Caução

1. Não é exigível a prestação de caução.
2. A entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5 % do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do nº 3 do artº 88º do CCP.

Cláusula 9ª

Legislação Aplicável

Em tudo o que for omissa no presente caderno de encargos, observar-se-ão o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 111B/2017, de 30 de Agosto e restante legislação aplicável

Cláusula 10ª

Características técnicas

- Fornecimento, transporte, colocação e instalação de 3 Conjuntos Mesa + Bancos em áreas adjacentes ao centro de interpretação do Paul do Boquilobo; incluindo abertura de buracos para bases de betão para fixação dos conjuntos, de cor da madeira, em betão (linha Floresta ou similar), com as seguintes características: conjunto formado por 1 Mesa com 2500x1000x770 mm e 2 Bancos sem costas 2500x260x450 mm.
- Fornecimento, transporte, colocação e instalação de 6 bancos em betão branco pré-fabricado (linha Horizonte ou similar) em áreas adjacentes ao centro de interpretação do Paul do Boquilobo ou outras associadas à Rota do Almonda: 2000x550x450 mm.
- Arranjo e manutenção de 20 m2 de calçada e 3 m2 de seixo rolado, na envolvente do edifício do centro de interpretação do Paul do Boquilobo.
- Limpeza, no mesmo local, de toda a zona de calçada e seixo envolvente ao edifício, (exceto lateral onde se encontra uma churrasqueira) e dos canteiros existentes nas traseiras do edifício.
- Aparar toda a parte exterior do jardim da escadaria frontal do edifício do centro de interpretação do Paul do Boquilobo.